



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Ofício N° 1812001/2018- CPL

Crato/Ce, 18 de dezembro de 2018


Sr. Jose Muniz de Alencar
Secretário de Infraestrutura

Assunto: Solicitação de análise e parecer, referente à Concorrência n° 2018.07.13.2.

Venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a análise e parecer acerca das propostas apresentadas pelas empresas **UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 01.958.201/0001-69; ARCHITECTUS S/S, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 05.677.555/0001-96.**

Anexo a este ofício o Processo Administrativo referente à Concorrência N° 2018.07.13.2.

Atenciosamente,


Valéria do Carmo Moura
Presidente da CPL/PMC

RECEBIDO POR:

Assinatura:

DATA:

18/12/18



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 2009

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARECER TÉCNICO nº 04010001/2019

Crato, 04 de Janeiro de 2019.

À Senhora

VALÉRIA DO CARMO MOURA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal do Crato

Assunto: Análise e Parecer referente a Concorrência nº 2018.07.13.2

Venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, encaminhar a análise e parecer acerca das propostas técnicas apresentadas pelas empresas **UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S EPP** e **ARCHITECTUS S/S**.

a) Critérios de Avaliação:

Determinação do Índice de Preço

$$IP = MP/PP$$

Sendo: MP o menor Preço Proposto e PP Preço da proposta em exame.

Determinação de AF (Avaliação Final das Propostas)

$$AF = 6 \times IT + 4 \times IP$$

Sendo: IT o Índice Técnico determinado no Parecer Técnico nº 2911001/2018 e IP o Índice de Preço.

b) Resultado da Avaliação:

• **Dados:**

Proposta de Preço UMPRAUM = R\$ 89.950,18

Proposta de Preço ARCHITECTUS S/S = R\$ 71.122,17

IT UMPRAUM = 1,00.

IT ARCHITECTUS S/S = 0,90.

• **Cálculo do IP:**

$IP_{UMPRAUM} = 71.122,17/89.950,18 = 0,79.$

$IP_{ARCHITECTUS\ S/S} = 71.122,17/71.122,17 = 1,00$

• **Cálculo da AF:**

$AF_{UMPRAUM} = 6 \times 1 + 4 \times 0,79 = 9,16.$

$AF_{ARCHITECTUS\ S/S} = 6 \times 0,90 + 4 \times 1,00 = 9,40$



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº. 2010
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

c) Classificação:

1º ARCHITECTUS S/S

2º UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S EPP

Atenciosamente,

Taisa de Moraes Soares
Engenheira Civil – CREA 332620-CE

José Muniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura